



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

CHAMADA INTERNA PPEB/UFPA Nº 07/2024

Chamada Interna nº 07/2024 para os(as) Doutorandos(as) do PPEB regularmente matriculados no Curso de Doutorado que tenham interesse em participar do Edital **PDSE/PROPESP/UFPA nº 26/2024** no âmbito do **PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR |PDSE CAPES EDITAL nº 26/2024**, que tem como disposição selecionar doutorandos para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1. - Das disposições gerais:

- a) O Edital PDSE/PROPESP/UFPA nº 26/2024 autorizará a cota de 01 (um/uma) bolsista por Programa da Universidade Federal do Pará.
- b) Pelo determinado no Edital PDSE/PROPESP/UFPA nº 26/2024: A CAPES financiará bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses;
- c) Pelo Edital PDSE/PROPESP/UFPA nº 26/2024, ficam definidos os REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO E COORIENTADOR NO EXTERIOR:
 - c.1) O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente: I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando. 3 III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior; IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.
 - c.2) O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente: I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

2. Requisitos obrigatórios aos(às) candidatos(as) determinados pelo Edital PDSE/PROPESP/UFPA nº 26/2024:

- I - Ser brasileiro (a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência ou antigo visto permanente;
- II - Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação da CAPES;
- IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto **de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;**
- V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao exigido pelo PPEB e que seja



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

VII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital PDSE/PROPESP/UFPA nº 26/2024;

IX - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recpeção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

3. - Calendário da seleção interna:

Inscrição dos(as) Candidatos(as) exclusivamente pelo email bolsapbeb@gmail.com (com o título INSCRIÇÃO PDSE)	de 12 a 19/11/2024
Homologação das Inscrições	até dia 21/11/2024
Prazo para Recursos	Dias 21 e 22/11/2024
Homologação após prazo recursal	Dia 25/11/2024
Período da Seleção Interna	De 26 a 27/11/2024
Divulgação do Resultado	Dia 28/11/2024
Prazo para recurso	Dias 28 e 29/11/2024
Divulgação do Resultado após prazo recursal	Dia 02/12/2024
Envio da documentação dos(as) candidatos(as) à PROPESP/UFPA (via SIPAC/UFPA)	até dia 05/12/2024

4. - Documentação exigida:

1.1 - A documentação exigida está definida no Edital PDSE/PROPESP nº 26/2024, no âmbito do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR| PDSE/PROPESP/UFPA nº 26/2024;

1.2 - A documentação exigida pelo Edital PDSE/PROPESP/UFPA nº 26/2024, deverá ser



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

enviada **em único documento, no formato PDF**, para a seleção interna coordenada pela Comissão de Bolsas do PPEB, exclusivamente pelo email bolsappeb@gmail.com no prazo estabelecido no calendário constante nesta Chamada;

1.3 - Conforme o citado no edital Edital PDSE/PROPESP/UFPA nº 26/2024, os(as) candidatos(as) deverão ter a seguinte documentação:

- a) Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na Instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovadas pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- b) Curriculum Lattes atualizado até duas semanas antes da inscrição; ;
- c) Cópia do RG e cópia do CPF; ou cópia do RG que conste o número do CPF (**ATENÇÃO:** Carteira de motorista (CNH) não será aceita);
- d) Carta do orientador brasileiro, datada e assinada e em papel timbrado do PPEB/UFPA (ou PROPESP/ufpa, ou UFPA), justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- e) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição onde ocorrerá a formação, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
- f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- g) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil conforme modelo disponível no anexo III;
- h) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica compatível com a titulação de doutor;
- i) Histórico acadêmico do doutorando extraído do SIGAA/UFPA; ;

1.4 - Conforme registro no Edital PDSE/PROPESP/UFPA nº 26/2024, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

5. – Dos critérios de Seleção:

A seleção dos candidatos se dará com base no Índice Acadêmico constante no histórico.

6. – Da classificação dos candidatos

- a) A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das maiores notas de Índice Acadêmico.

7. - Dos critérios de desempate:

Havendo empate, adotar-se-á o seguinte critério de desempate:

- b) Candidato com maior quantidade de publicações em periódico Qualis A, de acordo com o estrato;
- c) Candidato de maior idade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

8. - Informações adicionais

- 8.1. Pelo estabelecido no Edital PDSE/PROPESP/UFPA nº 26/2024, após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: SICAPES - INSCRIÇÕES, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela PROPESP.
- 8.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (ptBR) e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- 8.3. Os links para os documentos requeridos para a inscrição, estão no anexo a este edital;
- 8.4. Informações e esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos junto à Coordenação do PPEB, pelo email bolsappeb@gmail.com.

Belém (PA), 07 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Amélia Maria Araújo Mesquita
Coordenadora do Programa de PPEB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

Anexo I - Termo de Outorga e Aceite de Bolsa:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/
08102024_Edital_2391753_Anexo_I_Termo_de_Outorga__1_.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391753_Anexo_I_Termo_de_Outorga__1_.pdf)

Anexo II - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - coorientador no exterior:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/
08102024_Edital_2391760_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior__1_.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391760_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior__1_.pdf)

Anexo III - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - orientador brasileiro

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/
08102024_Edital_2391761_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orientador_Brasileiro.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391761_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orientador_Brasileiro.pdf)

Anexo IV - Requisitos para apresentação do teste de proficiência em língua estrangeira:

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/
08102024_Edital_2391763_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391763_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf)

Anexo V - Modelo da Carta do Coorientador no Exterior do Edital nº 26/2024 – PDSE

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/
08102024_Edital_2391753_Anexo_I_Termo_de_Outorga__1_.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391753_Anexo_I_Termo_de_Outorga__1_.pdf)

Anexo VI - DECLARAÇÃO PROPESP (página seguinte)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

Anexo VI – DECLARAÇÃO PROPESP

Edital PDSE/PROPESP 26/2024
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (CAPES 26/2024)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) discente _____,
regularmente matriculada no curso de doutorado _____, está no _____
mês de matrícula no curso e com a previsão de seu retorno ao Brasil ainda restará _____
meses antes que o (a) discente complete 48 meses de matrícula. Assim sendo, informo que o tempo de permanência no exterior previsto está adequado para que restem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese no tempo hábil de 48 meses de matrícula no curso. Além disso, declaro que o(a) discente se enquadra nos demais requisitos do Edital CAPES PDSE 26/2024 para concorrer a bolsa de doutorado sanduíche.

Belém, / /2024.

Assinatura do Coordenador do Curso

Assinatura do Orientador brasileiro